## DECRETO LEGISLATIVO N.º 534

Autoria: Vereador Jorge Luiz de Souza - Republicanos

<u>Dispõe sobre concessão da Medalha</u> <u>"Vereadora Adna Hossri Faria" à Sra. Dores</u> Luzia Pereira Pires

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Dores Luzia Pereira Pires a Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Dores Luzia Pereira Pires, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de maio de 2025.

## VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



DECRETO LEGISLATIVO N.º 534
Autoria: Vereador Jorge Luiz de Souza - Republicanos

<u>Dispõe sobre concessão da Medalha</u> <u>"Vereadora Adna Hossri Faria" à Sra. Dores</u> Luzia Pereira Pires

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Dores Luzia Pereira Pires a Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Dores Luzia Pereira Pires, em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de maio de 2025.

## VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes Diretora Geral